



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

TERMO DE ADITAMENTO n° 002/2021 ao
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 067/2020,
na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, n° 120, Centro, Araruama, Inscrito no CNPJ sob o n° 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **LÍVIA SOARES BELLO DA SILVA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n° 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n° 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a sociedade empresária **SS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 16.930.288/0001-33, com sede na Rua Pedro da Costa Macedo, n° 15, Bacaxá, Saquarema/RJ, neste ato representado por seu representante legal Marcelo Sebould Rodrigues Marinho, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da carteira de identidade n° 13133490-6, IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n° 102.915.617-48, residente e domiciliado na Rua Vitória Helena, n° 02, Apto 101, Vila Capri, Araruama/RJ, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA**, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo n° **32.437/2018**, resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o Contrato Administrativo n° 067/2020, cujo objeto é a “aquisição e instalação de banners, faixas, placas, adesivos, lonas, crachás e telas ortofônicas, para serem utilizados por todas as secretarias durante o período de 12 meses”, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade realizar o acréscimo quantitativo de 24,599% do objeto estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato de Serviços n° 067/2020, ao valor original contratado, de acordo com o previsto no art. 65, parágrafo 1° da Lei n° 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O acréscimo quantitativo corresponde ao valor de R\$ 117.900,00 (cento e dezessete mil e novecentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. A despesa correrá a conta das seguintes dotações: do Programa de Trabalho n° 02.001.001.04.122.0046.2030, ED 3.3.90.39; do Programa de Trabalho n° 02.001.001.04.131.0047.2186, ED 3.3.90.39; do Programa de Trabalho n°



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

02.010.001.12.361.0012.2058, ED 3.3.90.39; do Programa de Trabalho nº
02.015.002.13.122.0046.2030, ED 3.3.90.39 do Programa de Trabalho nº
02.015.003.13.392.0013.2072, ED 3.3.90.39 do Programa de Trabalho nº
02.015.003.23.695.0034.2051, ED 3.3.90.32 do Programa de Trabalho nº
02.015.003.23.695.0034.2051, ED 3.3.90.39.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 05 de Outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LÍVIA BELLO
Prefeita

SS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME
Marcelo Sebould Rodrigues Marinho
Representante Legal

Testemunhas:

Nome/CPF:

Nome/CPF: